

Portaria nº 18/2020 - GP

Teresina/PI, 14 de maio de 2020

O PRESIDENTE E O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECÇÃO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a evolução da pandemia de COVID-19 e a consequente necessidade de adoção de medidas preventivas para a redução dos riscos de disseminação do vírus, de acordo com as orientações das autoridades sanitárias;

RESOLVEM:

Art. 1º PRORROGAR a vigência da Portaria nº 16/2020-GP até o dia 31 de maio de 2020 (domingo), observada a Portaria nº 17/2020-GP quanto ao funcionamento do OAB Office de Teresina.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua disponibilização no Diário Eletrônico da OAB.

Celso Barros Coelho Neto Presidente da OAB Piauí

Leonardo Airton Pessoa Soares Secretário-Geral da OAB Piauí